



LEI Nº 2.032/2017

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede Pública Municipal de Saúde, bem como endereços e telefones das Unidades Básicas de Saúde - UBS da Área Urbana e Distritos de nossa Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 08 de Junho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 018/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá divulgar em seu site oficial e nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública Municipal bem como, endereços e telefone das Unidades Básicas de Saúde – UBS da Área Urbana e Distritos.

Parágrafo único. A relação de medicamentos de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal